



## Decreto Nº: 183/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 46.276,06, conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 45.447,60

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 45.447,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.447,60

TOTAL DA UNIDADE: 45.447,60

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 828,46

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - 828,46

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 828,46

TOTAL DA UNIDADE: 828,46

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 46.276,06**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 45.447,60

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 45.447,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.447,60

TOTAL DA UNIDADE: 45.447,60

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 828,46

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - 828,46

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 828,46

TOTAL DA UNIDADE: 828,46

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 46.276,06**



### Decreto Nº: 183/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	45.447,60	45.447,60	16600000 - Transferencia de Recursos do	828,46	828,46

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna